LEI Nº 4.989, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre denominação de logradouros públicos"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominado de **PORTO ALEGRE** o prolongamento da Rua de mesmo nome até encontrar a rua Thereza de Lima Ferrarini, no Bairro dos Prados.

Art. 2º) Fica denominado de **CURITIBA** o prolongamento da rua de mesmo no nome até encontrar a Rua Thereza de Lima Ferrarini, no Bairro dos Prados.

Art. 3º) Fica denominada de **MARIA JULIETA CAPORALLI** a rua que tem início na esquina formada pelas ruas Thereza de Lima Ferrarini e Curitiba e segue até a Ponte sobre o Ribeirão da Penha, no Bairro dos Prados.

Art. 4º) Fica denominada de **OTÁVIO FRANKLIN DA CUNHA NETO** a rua que tem início na rua Maria Julieta Caporalli e segue até encontrar a propriedade de Thaís Aparecida Franceschini Pavinato Carlos e seu marido, no Bairro dos Prados.

Art. 5º) As ruas do **Loteamento Boa Vista II**, localizado na Av. Getúlio Vargas, ficam denominadas de:

1) Rua 01 – **Dr. PAULO DE TARSO NASCIMENTO PINTO**;
2) Rua 02 – **JOSÉ OLBI – Zinho Olbi**;
3) Rua 03 – **JOSÉ NOGUEIRA DE FREITAS**;
4) Rua 04 – **RUA DOS ESPORTISTAS**.

Art. 6º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 7º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 18 de dezembro de 2012.

ENGº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE